

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA DPG/DPPR N° 055/2024

Concede licença saúde ao defensor público do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 015 de 24 de fevereiro de 2023.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a defensor público abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MAURICIO FARIA JUNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	43846204-SP	07	24/02/2024 a 01/03/2024

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 052/2024

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público -Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 014 de 15 de fevereiro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	ANALISTA	60224595-PR	15	15/02/2024 a 29/02/2024

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 066, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Exoneração de cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 21.741.345-1;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024, **GIOVANE MATHEUS CAMARGO**, ocupante do Cargo em Comissão 04-C, função Assessor de Órgão de Execução, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 063, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o Fundo Rotativo das sedes de Umuarama e Cruzeiro do Oeste.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual n.º 19.580/2018, em especial seu artigo 2º; e da Resolução DPG n.º 215/2019, que regulamentam o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no Procedimento n.º 21.774.817-8 e na Resolução DPG n.º 164/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Fundo Rotativo para as sedes de Umuarama e Cruzeiro do Oeste, enquanto fundo de grupo de sedes.

Art. 2º. O exercício das funções junto ao Fundo Rotativo das sedes de Umuarama e Cruzeiro do Oeste será de incumbência da Coordenação da sede de Umuarama, para as atribuições de administrador, e da atual operadora designada, conforme determinação da Resolução DPG n.º 164/2023 e Portaria afim.



Parágrafo único. Cumprirá ao Departamento Financeiro realizar os ajustes procedimentais necessários a efetivar a ampliação ora promovida.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo mantidas as demais normativas.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Protocolo: 21.749.335-8

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor do Contrato: R\$ 445.157,16 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) - Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 – Serviços de limpeza e conservação - R\$ 263.428,05 / 3.3.90.37.04 – Serviços de copa e portaria R\$ 75.738,33.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

Protocolo: 21.750.918-1

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor do Contrato: R\$ 650.398,68 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 – Serviços de limpeza e conservação - R\$ 448.378,20 / 3.3.90.37.04 – Serviços de copa e portaria - R\$ 39.420,81.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 064, DE 27 FEVEREIRO DE 2024

Institui o Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu e designa seu Administrador.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual n.º 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 19.580, de 04 de julho de 2018, qual institui o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 215, de 31 de julho de 2019, e suas alterações, que regulamenta a efetivação de despesas por intermédio do Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no procedimento n.º 21.549.334-2,



RESOLVE

Art. 1º. Instituir Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Designar a Coordenadora da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu como Administradora do Fundo Rotativo ora instituído.

Art. 3º. Nos casos de afastamento da Coordenadora da sede assumirá a função de Administradora do Fundo Rotativo o seu suplente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Defensores/as Público/as em substituição automática – Londrina.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 21.783.422-8;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as Defensores/as Público/as, lotados/as na comarca de Londrina, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela com 7 linhas e 3 colunas.

DEFENSORIA PÚBLICA	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO
42ª e 43ª Defensorias Públicas da 2ª região	GABRIELA LOPES PINTO	Entre 14/02/2024 e 16/02/2024
18ª e 19ª Defensorias Públicas da 2ª região	ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	Entre 14/02/2024 e 16/02/2024
25ª e 35ª Defensorias Públicas da 2ª região	LUCAS DE CASTRO CAMPOS	Entre 14/02/2024 e 16/02/2024



22ª e 32ª Defensorias Públicas da 2ª região	TALITA DEVÓS FALEIRO	Entre 29/02/2024 e 01/03/2024
16ª e 17ª Defensorias Públicas da 2ª região	RENATA TSUKADA	PERÍODO INDETERMINADO
33ª e 34ª Defensorias Públicas da 2ª região	ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	PERÍODO INDETERMINADO

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA LON/DPP Nº 08/2024

Altera programação anual de férias da membra da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora, Renata Tsukada no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a membra infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/203	02/05/2024	10/05/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a membra infracitada, conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 31/12/2023	a	06/03/2024 08/03/2024
		01/01/2023 31/12/2023	a	02/05/2024 07/05/2024

Londrina, 27 de fevereiro de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública Coordenadora

PORTARIA Nº 002/2024/NUDEM/DPPR

*Altera programação anual de férias de servidora da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), Defensora Pública Dra. Mariana Martins Nunes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora pública infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAMILA MAFIOLETTI DALTOÉ	COMISSÃO DAS 5	01/01/2024 31/12/2024	a	11/03/2024 28/03/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	22/07/2024 02/08/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à servidora pública infracitada, conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAMILA MAFIOLETTI DALTOÉ	COMISSÃO DAS 5	01/01/2024 a 31/12/2024	19/11/2024	18/12/2024

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.

MARIANA MARTINS NUNES

Defensora Pública do Estado do Paraná

Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

PORTARIA 005/2024/NC/DPE-PR

*Autoriza afastamento de Defensor Público em
compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO CRIMINAL DE
CURITIBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **12/08/2023**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 049, DE 26 DE JULHO DE 2023 - Programa Justiça do Espectador-Esportes e Grandes Eventos;**

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** no(s) dia(s) **01/03/2024**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do(a) Programa Justiça do Espectador-Esportes e Grandes Eventos**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2024.

Cidade, 16 de fevereiro de 2024.

NATÁLIA MARCONDES STEPHANE
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo Criminal de Curitiba

PORTARIA DPPR-CP nº 03/2024

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no período de **26/12/2024 a 29/12/2024**, a Defensora Pública **Raíssa Dias Zaia** foi designada para o regime de plantão, nos termos da **Resolução DPG Nº 316, de 19 de outubro de 2023 – Recesso Judiciário**.

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Raíssa Dias Zaia** nos dias **29/02/2024 e 01/03/2024**, a fim de compensar **02** dias de atividades exercidas durante o período de **Recesso Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 19 de fevereiro de 2024.

Cornélio Procópio, 19 de fevereiro de 2024.

RAÍSSA DIAS ZAIA
Defensora Pública do Estado do Paraná

PORTARIA DPP/MGA Nº 008/2024

Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
José Nildo Lins dos Santos	Analista	01/01/2024 31/12/2024	a	04/03/2024	13/03/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	29/07/2024	07/08/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
José Nildo Lins dos Santos	Analista	01/01/2024 31/12/2024	a	09/09/2024	18/09/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	15/07/2024	24/07/2024



Maringá, 27 de fevereiro de 2024.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública - Coordenadora

